autuado por Kleber Sato Rodrigues de Castro em 09/09/2025 15:51:41.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Nabil Bonduki (45°GV)

PROJETO DE LEI N°_____/2025

Denomina-se como Pepe Mujica a praça localizada no Setor 038, Quadra 007, Lote 0001, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art 1° Fica denominada como “Pepe Mujica” a praça ladeada pela Avenida Bernardino de Campos e Ruas Ramon Penharrubia e Oswaldo Gogliano-Vadico, situada no Setor 038, Quadra 007, Lote 0001, no Paraíso, São Paulo-SP.

Art 2° As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art 3° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

NABIL BONDUKI
Vereador

Matéria PL 1062/2025. Documento assinado digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI em 09/09/2025. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=666318.

autuado por Kleber Sato Rodrigues de Castro em 09/09/2025 15:51:41.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Nabil Bonduki (45°GV)

JUSTIFICATIVA

Com base nas prerrogativas conferidas ao Poder Legislativo, submetemos o Projeto de Lei Municipal que dispõe sobre denominação em homenagem a Pepe Mujica a praça ladeada pela Avenida Bernardino de Campos e Ruas Ramon Penharrubia e Oswaldo Gogliano-Vadico, situada no Setor 038, Quadra 007, Lote 0001, no Paraíso, São Paulo – SP.

A denominação de logradouros públicos é matéria de interesse local, conforme dispõe o artigo 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, que estabelece legislar sobre assuntos de interesse local. Em âmbito municipal, a matéria é disciplinada pela Lei nº 14.454/2007, regulamentada pelo Decreto nº 49.346/2008, que consolida as normas sobre denominação e alteração de nomes de logradouros e vias públicas no município de São Paulo.

José Pepe" Mujica Cordano, ex-presidente do Uruguai, nasceu em 20 de maio de 1935, no bairro Paso de la Arena, em Montevidéu, e teve uma vida pública e pessoal que representa exemplo de compromisso social e defesa da justiça. Formado em escola pública, vivenciou desde cedo as dificuldades de uma família de pequenos agricultores, iniciou sua militância política nos anos 1960, integrando o Movimento de Libertação Nacional-Tupamaros – organização de resistência contra a ditadura uruguaia. Perseguido, viveu na clandestinidade e suportou longos anos de prisão, sem se afastar da luta por igualdade social.

Eleito deputado em 1994 e senador em 1999, José "Pepe" Mujica consolidou-se como figura relevante na política uruguaia. Em 2005, assumiu o Ministério da Agricultura e, em 2009, foi eleito presidente da República com 52% dos votos válidos, exercendo o mandato entre 2010 e 2015. Durante sua gestão, priorizou políticas voltadas à educação, segurança, meio ambiente, energia, erradicação da miséria e redução da pobreza, quando também demarcou seu estilo de vida simples, vivendo de forma modesta em sua chácara. Após deixar a presidência, exerceu o mandato de senador de março de 2015 a agosto de 2018, e destinando cerca de 70% de seu salário a instituições sociais e ao financiamento de programas habitacionais.

No período em que esteve à frente do governo, foram aprovadas legislações de grande repercussão internacional, como a descriminalização do aborto e a legalização do matrimônio igualitário — incluindo o direito de adoção por casais homoafetivos e a livre escolha da ordem dos sobrenomes.

O Projeto de Lei em apreço não constitui denominação homônima[1], não apresenta similaridade ortográfica ou fonética que gere ambiguidade de identificação, tampouco é suscetível de expor os moradores com nome de autoridade que tenha cometido crime de lesa-humanidade ou

[1]Pesquisa realizada no **Dicionário de Ruas.** Disponível em: https://dicionarioderuas.prefeitura.sp.gov.br/ Acesso em: 2 set. 2025.

Matéria PL 1062/2025. Documento assinado digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI em 09/09/2025. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=666318.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Nabil Bonduki (45°GV)

graves violações de direitos humanos. Por tratar-se de fato público e notório[2], o falecimento de José "Pepe" Mujica, em 13 de maio de 2025, aos 89 anos, repercutiu mundialmente e reforçou sua imagem como símbolo de honestidade, ética na política e compromisso com os mais vulneráveis. Sua trajetória, marcada pela renúncia a privilégios e pela coerência entre vida pública e pessoal, consolidou um legado de simplicidade, justiça e humanidade, por isso, dispensamos a apresentação da Certidão de óbito em atendimento ao artigo 9º do Decreto nº 49.346/2008.

Diante do exposto, justifica-se a presente homenagem como forma de reconhecer o estilo de vida, o legado e a coerência de José "Pepe" Mujica com seus ideais e conto com o apoio dos Nobres Vereadores desta Casa Legislativa para a aprovação do Projeto de Lei.

NABIL BONDUKI
Vereador

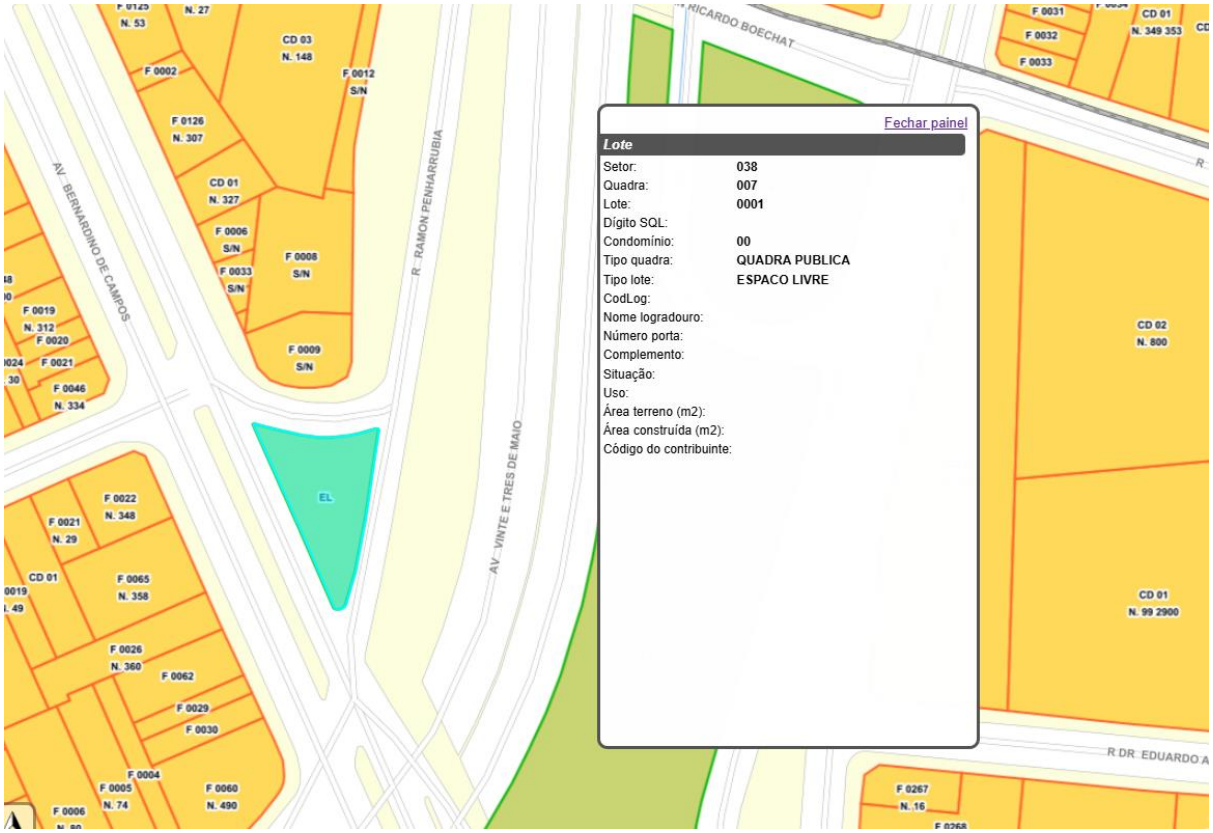
[2] **Morre Pepe Mujica. 'Grande amigo do Brasil', destaca o governo brasileiro.** Disponível em: https://agenciagov.ebc.com.br/noticias/202505/morre-pepe-mujica-2018grande-amigo-do-brasil2019-destaca-governo-brasileiro

Matéria PL 1062/2025. Documento assinado digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI em 09/09/2025. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=666318.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Nabil Bonduki (45°GV)

ANEXO



Matéria PL 1062/2025. Documento assinado digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI em 09/09/2025. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=666318.